

LEI Nº 540

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

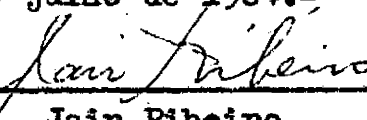
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar as datas de terras sob ns. 5 (cinco) e 6 (seis), da quadra nº 14 (quatorze), da Vila Industrial, de propriedade de Agnieszka Pvienvocki.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$.. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinados a fazer frente às despesas decorrentes com esta lei, correspondente ao valor do lançamento efetuado para o corrente exercício.

Artigo 3º - Os recursos para atenderem as despesas, correrão por conta do excêso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, aos 27 de julho de 1964.-



Jair Ribeiro
Presidente da Câmara



Orlandino Lanes do Carmo,
1º Secretário